

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA e SCANNER PLANETÁRIO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
ECONÔMICO.**

Novembro/2023



Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA - 16/11/2023 às 16:06:10.
Documento Nº: 3883145.30926484-2954 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3883145.30926484-2954>



EISPRO202314257V01

PARTE I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (hum) Scanner Comum e 01 (hum) Scanner Planetário, cabos, adaptadores e softwares necessários à sua instalação e configuração, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

1.1.1 - O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como comum, sendo cabível a utilização da Dispensa de Licitação, em função do valor, tendo em vista que foi objetivamente definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado.

1.1.2 Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação.

2- DA DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S)

2.1 SCANNER DE MESA COMUM

- Modo de digitalização em cores: Cor, Escala de Cinza, Monocromático.
- Sensor de imagem: sensor duplo de imagem possibilitando a digitalização de frente e verso automática.
- Resolução Ótica: 600 dpi no mínimo
- Voltagem: AC 100 a 240 V, 50/60 Hz
- Tipo de scanner: ADF (alimentador automático de documentos) / alimentação manual, duplex
- Capacidade do ADF :
- Capacidade mínima de 50 folhas, máximo de 100 folhas (A4, 80 g/m²)
- Detecção de alimentação múltipla
- Detecção de sobreposição
- Detecção de comprimento
- Velocidade de digitalização (retrato A4)
- Modo automático: Simplex / Duplex: mínimo de 80 ppm;
- Tamanho do Documento:
- Mínimo 2 x 2 pol.;
- Máximo 8,5 x 250 pol.
- Peso do papel (espessura):
- 20 a 413 g/m²;



- Cartões: 1,24 mm ou menos (compatível com o tipo ISO7810 ID-1) (Inclui cartões em relevo na orientação paisagem)
- Documentos rígidos: CNH, RG e Passaportes
- Interfaces/conectividade:
- USB 3.2 / USB2.0
- Conteúdo da Embalagem: Scanner, manual, softwares acessórios, Cabo AC; Adaptador AC; Cabo USB e demais itens necessários ao funcionamento e configuração;
- Compatibilidade com sistemas operacionais:
- Windows 7, 8, 10
- MacOS v10

2.2 SCANNER PLANETÁRIO

- Modo de digitalização em cores: Cor, Escala de Cinza, Monocromático.
- Sensor de imagem: sensor de imagem com 18 Megapixels de resolução
- Resolução Ótica: 270 dpi no mínimo
- Voltagem: AC 100 a 240 V, 50/60 Hz
- Velocidade de digitalização (retrato A4)
 - Velocidade de digitalização: máximo de 2 segundos;
- Tamanho do Documento:
 - 480×360 mm (18.89×14.17 pol)
 - A3: 420 × 297 mm/ 16.5×11.7 pol
- Máx. espessura do documento
 - 50 mm
- Formatos de digitalização (entrada)
 - livros (referências, revistas, tomos, etc.)
 - documentos (carteiras de identidade, contratos, formulários fiscais,)
 - arquivos familiares (certidões de nascimento, desenhos, cartões postais, recortes de jornais, etc.)
- Interfaces/conectividade:
 - USB2.0
 - Wi-fi: 2.4GHz band
- Conteúdo da Embalagem: Scanner, luzes laterais, botão manual, pedal, manual, drivers e softwares acessórios, Cabo AC; Adaptador AC; Cabo USB e demais itens necessários ao funcionamento e configuração;
- Funcionalidades específicas para este tipo de scanner:
 - Nivelamento de curvas: correção automática de distorção da curva dos livros
 - Brilho ajustável: Permitir ajustes para 4 níveis de brilho ao seu redor
 - Eliminação de reflexos
 - Fonte de luz adicional: luz lateral para uniformemente iluminar documentos e evitar reflexos
 - Correção automática de inclinação: Detecção automática da posição dos materiais e correção da orientação.
 - Remoção automática de dedos: Reconhecer automaticamente os dedos e removê-los das imagens finais.
 - Divisão automático de páginas: Captura automática da imagem da página anterior e posterior, e recuperação ambas separadamente.
- Compatibilidade com sistemas operacionais:
 - Windows 7, 8, 10, 11



- MacOS v10 e v11

3- DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S)

A entrega do material deverá ser efetuada na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da SMDEIS, localizada na Rua Afonso Cavalcanti n° 455 – Edifício Principal – sala 1008 - 10° Andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, de 10:00 às 16:00 hrs.

4- DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de entrega do (s) material (is)/equipamento (s) será de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada.

4.2 - O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.3 - O prazo de garantia do (s) material (is)/equipamento (s) será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos pela CONTRATANTE.

5- DA GARANTIA TÉCNICA

5.1 – O(s) material (is)/equipamento (s) deverá (ão) ter garantia pelo prazo indicado no subitem 4.3.

5.2 – A CONTRATADA deverá prover atendimento para manutenção **on-site**, em toda a cidade do Rio de Janeiro.

5.3 – A CONTRATADA se obrigará a resolver problemas técnicos e substituir peças defeituosas, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas corridas após a abertura do chamado.

5.4 – Em caso de descumprimento dos prazos indicados no subitem **5.3** a CONTRATADA se sujeitará às penalidades descritas neste Termo de Referência.

5.5 - A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o teste de detecção de erros visando o reparo do equipamento.

5.6 – A substituição de peças e componentes somente será realizada por profissionais da CONTRATADA.

5.7 – A CONTRATADA deverá deixar equipamento de backup (de mesma capacidade ou superior), caso não possa resolver os problemas técnicos e/ou substituir as peças defeituosas. A entrega e instalação dos mesmos, não deverão ultrapassar os prazos em horas, citado neste documento.



5.8 – A CONTRATADA deverá corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se dentro de um período de 30 (trinta) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos (três vezes o mesmo defeito).

5.9 - A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos que serão entregues são novos e padronizados (componentes internos e externos), sendo todos (de cada tipo) da mesma marca e modelo. Em caso de substituição de um componente que não exista mais, o substituto deverá ser igual ou superior ao fornecido com o equipamento.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados integralmente à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

7.2 - Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.



PARTE II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de digitalização de milhões de processos físicos, atividade que é um dos maiores desafios desta SMDUE.

Ao analisar o cenário do estoque atual de milhões de processos físicos de urbanismo, descartamos a possibilidade de seguir com equipamentos de digitalização não profissionais, tendo em vista que o quantitativo exige equipamentos de produção em massa para concluir a missão da SMDUE de digitalizar todo o estoque de processos físicos corrente.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento na Lei 14.133/2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;
- 3.2 - Realizar a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Entregar os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 4.2 - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos bens;
- 4.3 - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas e da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 4.4 - Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- 4.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios defeitos



ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização;

4.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos bens;

4.7 - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

4.8 – Observar eventuais obrigações técnicas específicas contidas na Parte I deste Termo de Referência.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais;

5.2 – A Fiscalização da entrega dos bens caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

5.3 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.4 – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

5.5 - A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE, e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se os bens fornecidos atendem a todas as especificações



contidas neste Termo de Referência ou no processo que ensejou a presente contratação;

5.6 – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização;

5.7 – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.8 - As notas fiscais referentes ao recebimento do objeto serão atestadas por até 03 (três) servidores a serem designados pela CONTRATANTE, observadas as formalidades descritas no Decreto Municipal n.º 34.012/2011 ou em outro que vier a substituí-lo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento à CONTRATADA, cuja forma foi definida na Parte I deste Termo de Referência, será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto neste Termo de Referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

6.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor pertinente da CONTRATANTE.

6.3 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da CONTRATANTE.

6.4 – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

6.5 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal.



7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas na Lei 14.133/2021.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Havendo tratamento de dados pessoais no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com o objeto, as Partes observarão a Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei 13.709/2018 (LGPD).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não cabe à CONTRATADA qualquer contestação posterior relacionada a não computação em seus custos de algum item não observado, como também quanto a procedimentos operacionais específicos, devido a não observância detalhada do conteúdo deste termo de referência.

9.2 A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

9.3 No caso de situações não previstas neste documento, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

